Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 884 de segunda-feira, 29 de julho de 2024** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

- **extrato termo aditivo** - extrato termo aditivo
- **extrato termo aditivo ao contrato 17/2024** - extrato termo aditivo ao contrato 17/2024
- **Errata de nº 02 - Edital - nº 02-2024 - Secretaria Municipal de Educação** - Errata de nº 02 - Edital - nº 02-2024 - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 159/2023
EXTRATO

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
CONTRATADA: MULTY OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.516.359/0001-00
ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de execução da obra contido no instrumento inicial, conforme justificativa do setor de Engenharia em anexo, e em conformidade com a cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - que, a partir deste termo, ficará com o seu prazo de execução das obras do dia 29/07/2024 até o dia 29/11/2024, conforme Justificativa Técnica em anexo.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Riachão do Dantas/SE, 29 de Julho de 2024

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 17/2024

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
CONTRATADO: KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.238.308/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos em itens da planilha, perfazendo o percentual de 24,44% (vinte e quatro virgula quarenta e quatro por cento) ao contrato 17/2024 o qual tem por objeto a Construção de Praça no Alto do Cheiro, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, constantes no Anexo I do edital da Tomada de Preço 08/2023.
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.599,31 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um reais).
BASE LEGAL: Art. 65 §1° da Lei 8.666-93

Riachão do Dantas (SE), 29 Julho de 2024

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Riachão do Dantas/SE, 19 de Abril de 2024

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

ERRATA

GOVERNO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

EDITAL Nº 02/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Faz-se pública, por meio desse ofício, a divulgação da Errata referente ao **EDITAL Nº 02/2024**.

A organização definiu as seguintes alterações no documento:

Referente ao texto do **Anexo IV-B**, no tópico "**Formação Acadêmica (soma total até 22,5 pontos)**", fica alterado a pontuação por curso de "Doutorado" de 2,5 pontos para 10 pontos. Ainda no mesmo tópico, fica inserido no curso "Especialização MBA com carga horária mínima de 360h" a pontuação de 2,5 por curso e pontuação máxima de 5,0 pontos. Ficando assim, em vigência a tabela do **Anexo IV-B** abaixo.

ANEXO IV - B

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA O CARGO/ FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

I) Experiência profissional (soma até 50 pontos)		
Atuação em cargo/função de direção/chefia, coordenação nos departamentos /setores em SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou docência em sala de aula. OBSERVAÇÃO: Somente será utilizada como pontuação as experiências profissionais das atividades exercidas nos últimos 5(cinco) anos.		
Cargo/função	Pontos	Número máximo

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

ERRATA

GOVERNO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	por mês	de pontos acumulados com experiência por cargos
Secretário(a) Municipal de Educação	1,0	10 pontos
Diretor de Departamento	0,8	8 pontos
Coordenador de programa/ chefe de divisão	0,7	7 pontos
Diretor de Unidade Escolar	0,5	10 pontos
Coordenador de Unidade de ensino	0,5	10 pontos
Professor	0,5	5 pontos

Formação Acadêmica (soma total até 22,5 pontos)		
Curso	**Pontuação por curso**	**Pontuação máxima**
Doutorado (apenas um)	**10**	**10**
Mestrado (apenas um)	7,5	7,5
Especialização MBA com carga horária mínima de 360h	**2,5**	**5,0**

III) Formação Complementar em curso da área de gestão (soma total até 22,5 pontos)		
Curso	Pontos por cursos	Pontuação máxima
Curso de Capacitação para Coordenadores(as) Pedagógicos(as) – PROGESTÃO, com carga horária de 200 h	5	5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

ERRATA

GOVERNO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(apenas um)		
Extensão em gestão pedagógica com carga horária mínima de 30 h (no Máximo 7)	2,5	17,5

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 05 de julho de 2024

JOSÉ SÉRGIO COSTA FRANÇA
Secretário Municipal de Riachão do Dantas

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas